LEI Nº 099, de 12 de Abril de 1999.

EMENTA: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONÔNIA – EMATER /RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER / RO., com vistas a prestar apoio financeiro no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, devendo o mesmo prestar serviços de assistência técnica, visando à difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção Agropecuária e à melhoria das condições de vida no meio rural, devendo para tal manter um veiculo em boas condições para prestar um melhor atendimento aos agricultores.

Art.2º- À EMATER cabe o fiel cumprimento do objeto do Convênio a ser celebrado, sob pena de suspensão automática dos repasses mensais e a conseqüente rescisão do mesmo.

Art. 3º- A vigência do convênio será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do Termo.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 12 de Abril de 1999.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL